



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 133/2019 – CIB/CE

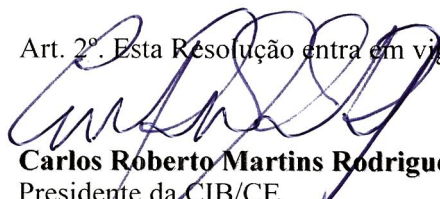
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC. Seção VIII - Do Incentivo Financeiro 100% SUS Destinado às Unidades Hospitalares que se Caracterizem como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que Destinem 100% (Cem por Cento) de seus Serviços de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, Exclusivamente ao SUS.
2. A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte em aderir ao incentivo 100% SUS, de que trata a Portaria acima, pleiteada pela Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Raimundo;
3. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 13 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Raimundo, do município de Limoeiro do Norte, ao incentivo 100% SUS, conforme quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNES	CNPJ
Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Raimundo	2527707	60.975.737/0017-19

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS